

4º ADITIVO AO CONTRATO nº 038-2018.
PROCESSO nº 035/2018 – Inexigibilidade 003/2018.

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tiradentes, n.º 700, inscrito no CNPJ sob n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito **ABEL GRAVE**, brasileiro, residente e domiciliado na rua Georg Walter Dür, 522, bairro Pôr do Sol, nesta cidade, com documento de identidade RG sob n.º 5064763534 e CPF sob n.º 000.264.290-55, Ibirubá-RS, doravante denominado de **MUNICÍPIO** e, do outro lado a **VIAÇÃO OURO E PRATA S/A**, com sede social a Rua Frederico Mentz, n.º 1419, na cidade de Porto Alegre/RS, CNPJ sob n.º 92.954.106/0001-42, neste ato, representada por seu representante legal, doravante denominada de **OURO E PRATA** e, **Estação Rodoviária de Ibirubá/RS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 87563540/0001-61, com endereço na Rua Mauá, 2119, nesta cidade, neste ato representada por seu representante legal, e **Veppo e Cia LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 92.660.760/0001-43, como sede social situado no Largo Vespasiano Julio Veppo s/n.º, na cidade de Porto Alegre/RS, ambas doravante denominadas de **INTERVENIENTES**, celebram o presente ADITIVO nos termos que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Altera a Cláusula Décima Primeira, do contrato que possibilita propiciar a população carente de atendimento de saúde, a aquisição de passagens (**VALE-SAÚDE**), sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo até 24/04/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

E por estarem justas e convencionadas, assinam as partes livre e espontaneamente o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Ibirubá, em 20 de abril de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Viação Ouro e Prata S/A

Estação Rodoviária de Ibirubá

INTERVENIENTES/ANUENTES

Veppo & Cia. Ltda.

TESTEMUNHAS:



Centro Administrativo Olavo Stefanello

Rua Tiradentes, 700 - Ibirubá/RS
CEP 98200-000
54.3324.8500 - FAX 54.3324.8505

www.ibiruba.rs.gov.br

[prefeituradeibiruba](https://www.facebook.com/prefeituradeibiruba)

[prefibirubars](https://www.instagram.com/prefibirubars)